PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01829/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 23/07/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Acauã c/ 30,00m
S U L - Rua Adolfo Gordo c/ 30,00m
LESTE - Av. Miguel Castro c/ 92,00m
OESTE - Militão Chaves c/ 92,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 23 de Julho de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.